



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 17/2013 – CMAS, de 24 de abril de 2013.

Súmula: JUSTIFICATIVA DAS AÇÕES NÃO EXECUTADAS PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

-
-
-
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º -

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de Abril de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmass@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2168, PG. Nº35, DE 20/05/2013.